

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - SDE/PI**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000354/2025-87**

A Secretaria de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº **00152.000354/2025-87**- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada , para a Execução dos Serviços de construção do novo sistema de iluminação da Av. Manoel Lages Rebelo, zona urbana do município de Morro do Chapeu do Piauí - PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ 18.882.626/0001-34, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 578.402,86 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29382, datada de 27 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021/PMPI**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.384, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 100, de 23 de maio de 2024, que autoriza formação de cadastro de reserva relativo ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.650, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 77/2025, que autoriza a correção de provas dissertativas e possibilita prosseguimento nas demais etapas do concurso público regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI dos candidatos que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita objetiva fixada no Quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 01/2021/PMPI, mesmo que não se encontrem posicionados dentro dos limites fixados no Quadro 3 e alínea "c" do subitem 10.7 do edital supra;



CONSIDERANDO a Decisão nº 66/2025/SSP-PI/GAB ([0020325759](#)), que determina constituição de cadastro de reserva único destinado ao ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, abrangendo todos os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas Leis Estaduais nº 8.384/2024 e nº 8.650/2025, os quais integrarão lista única, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa (prova escrita objetiva e dissertativa), sem distinção de gênero;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a correção das provas dissertativas e prosseguimento nas demais etapas do concurso público regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI, que visa o ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Piauí, para provimento no cargo de Oficial PM, no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o estágio operacional como Aspirante-a-Oficial PM, na forma autorizada pela Lei 8.650, de 16 de abril de 2025, de todos os candidatos que, cumulativamente, obtiveram:

I - pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva;

II - pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

Art. 2º Serão convocados para formação de cadastro de reservas do Concurso Público referido no artigo anterior, na forma autorizada pela Lei 8.384, de 23 de maio de 2024, os candidatos:

I - cuja prova escrita dissertativa tenha sido corrigida, inclusive os abrangidos pelo artigo anterior, nos termos do Quadro 3 do subitem 10.7 do Edital nº 01/2021/PMPI; e, cumulativamente,

II - que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita dissertativa fixada no Quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 01/2021/PMPI.

§ 1º Somente serão convocados para prosseguir no concurso público e realizar a etapa seguinte os candidatos aptos na etapa imediatamente antecedente, conforme o Cronograma de Execução (Anexo Único).

§ 2º A convocação para o Exame de Saúde, nos termos deste artigo, não ensejará nova convocação para os candidatos que já tenham sido convocados.

Art. 3º Os candidatos abrangidos pelos artigos 1º e 2º deste Termo Aditivo e classificados após as vagas oferecidas no subitem 1.4 do Edital nº 01/2021/PMPI passam a integrar o cadastro de reservas para ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, desde que tenham, cumulativamente:

I - obtido pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, 48 pontos do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos;

II - obtido, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;

III - sido considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa - na Investigação Social).



Parágrafo único. A nota final dos candidatos que integrarem o cadastro de reservas será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Dissertativa, posicionados segundo a ordem decrescente de pontuação, sem distinção de gênero.

Art. 4º Fica estabelecido o Cronograma de Execução constante no Anexo Único, para formação de cadastro de reservas, com as datas nele previstas.

Art. 5º Encerrado o cronograma de execução constante do Anexo Único deste Termo Aditivo, o correspondente resultado será homologado com a relação dos candidatos considerados classificados para integrarem o cadastro de reservas.

Parágrafo Único. A convocação dos candidatos classificados com base na Lei nº 8.384, de 23 de maio de 2024, e na Lei nº 8.650, de 16 de abril de 2025, cujo nome conste no resultado de que trata o *caput* deste artigo, para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM, bem como posterior nomeação daqueles aprovados no curso de formação, dependerá das condições orçamentárias e financeiras e de juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, no curso do prazo de validade do concurso regido pelo Edital 01/2021/PMPI.

Art. 6º Será constituído cadastro de reserva único destinado ao ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, abrangendo todos os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas Leis Estaduais nº 8.384/2024 e nº 8.650/2025, os quais integrarão lista única, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa do certame (prova escrita objetiva e dissertativa).

Art. 7º Em razão dos efeitos da ADI nº 7.484/PI, não haverá distinção de gênero na formação da lista única de cadastro de reservas de que trata o artigo anterior, de modo que candidatos de ambos os sexos integrarão a mesma lista, respeitada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa do certame (prova escrita objetiva e dissertativa).

Art. 8º Fica sem efeito o item 1.5 do Edital nº 01/2021/PMPI.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021/PMPI

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Cadastro de reserva

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação da Relação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa - Lei nº 8.650/2025	01/12/2025
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	10/12/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	11 e 12/12/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa e Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Dissertativa	18/12/2025
Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	19/12/2025



Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - Lei nº 8.650/2025.	22/12/2025
Divulgação da Relação dos Candidatos habilitados para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - Lei nº 8.384/2024	
2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - Leis nºs 8.650/2025 e 8.384/2024	06 a 08/01/2026
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	09/01/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	12 e 13/01/2026 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	15/01/2026
Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Publicação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	15/01/2026
3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - Leis nºs 8.650/2025 e 8.384/2024	02 a 04/02/2026
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	06/02/2026
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.17 deste Edital	09 e 10/02/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	19 e 20/02/2026
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	26/02/2026
Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Publicação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica	26/02/2026
4ª Etapa - Avaliação Psicológica - Leis nºs 8.650/2025 e 8.384/2024	08/03/2026
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	17/03/2026
Solicitação de Entrevista Devolutiva com entrega do Laudo Psicológico para os candidatos preliminarmente INAPTOs	18 e 19/03/2026
Entrevistas Devolutivas com entrega do Laudo Psicológico para os candidatos preliminarmente INAPTOs solicitantes	23 e 24/03/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica - subitem 15.20 do Edital	25 e 26/03/2026 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	02/04/2026
Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Publicação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa - Investigação Social	06/04/2026
5ª Etapa - Investigação Social (envio da documentação) - Leis nºs 8.650/2025 e 8.384/2024	22 a 24/04/2026
Resultado Preliminar da Investigação Social	13/05/2026



Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	13 e 15/05/2026
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	20/05/2026
Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social	20/05/2026
Divulgação dos candidatos APTOS para o cadastro de reservas - Leis nºs 8.650/2025 e 8.384/2024	22/05/2026

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29388, datada de 27 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 208/2025	
Nº do processo SEI	00022.001897/2025-05
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	X1 PRODUCAO & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	55.545.314/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SEIS E MEIA PIAUÍ - EDIÇÃO DEZEMBRO 2025, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Dotação Orçamentaria	110/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00568
Nº Autorização no SIAFE	2025RO10687
Nº Contrato no SIAFE	25016969

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura



Diário nº 229/2025, 27 de novembro de 2025.
*** Iniciado: 27/11/2025 08:29:48 ***

Página 186/236